



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1044 DE 12 DE AGOSTO DE 1.969-

Dispõe sobre desapropriações amigável ou judicial, ou sobre recebimento de doações de áreas de terras, destinadas à construção do Ramal de Acesso à Sede do Município de Cândido Rodrigues, partindo da Rodovia Washington Luiz.

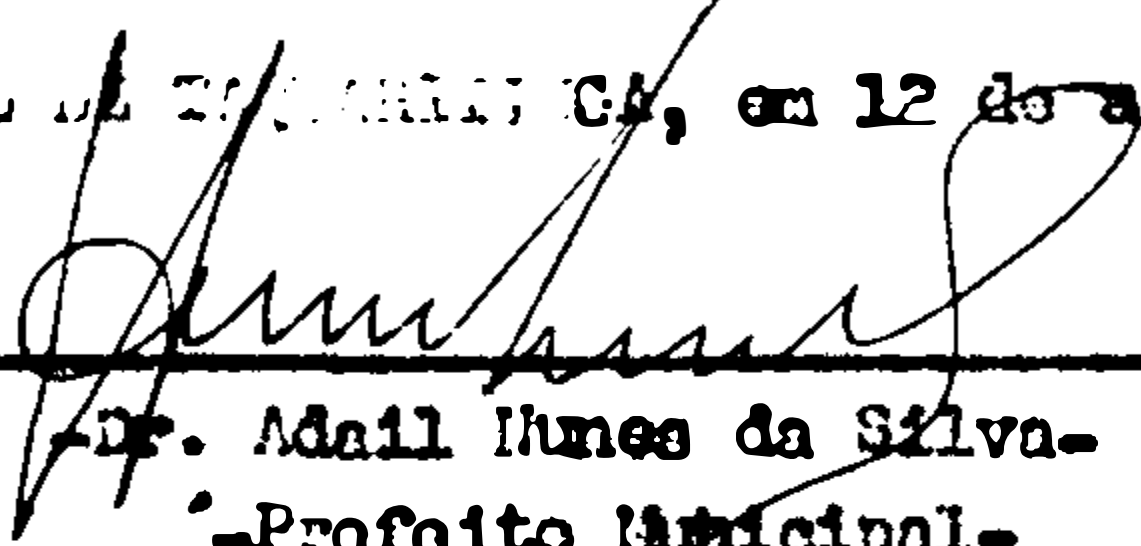
O SENHOR DOUTOR ADAIL HUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SAIR que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, em nome do Município, autorizando a desapropriar, amigável ou judicialmente ou a receber por doações, as áreas de terras necessárias para a construção do ramal de acesso à Sede do Município de Cândido Rodrigues, partindo da Rodovia Washington Luiz.

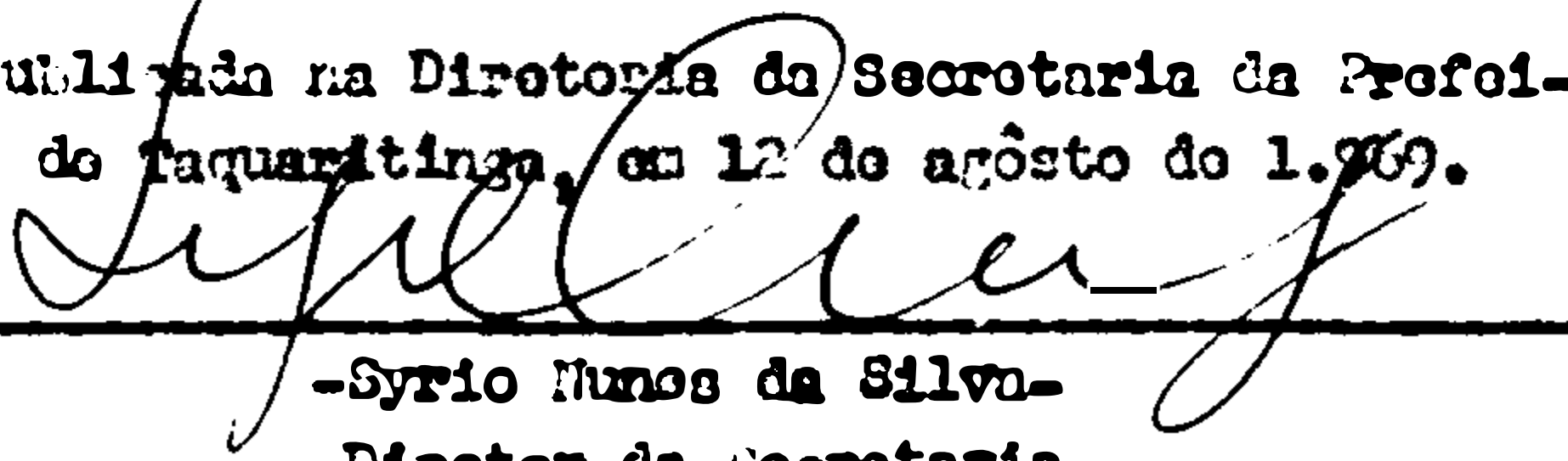
Artigo 2º - Recebidas e transcritas as desapropriações ou as doações, fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a doar essas áreas, assim como outras necessárias, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para os fins referidos no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 12 de agosto de 1969


-Dr. Adail Hunes da Silva-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 12 de agosto de 1.969.


-Syrio Hunes da Silva-
-Diretor da Secretaria-